

AULA 00: Contabilidade Pública: conceito, objeto e campo de aplicação (NBCT 16.1). Regimes contábeis na CASP (Lei 4320/1964; LRF; NBCT 16.5; MCASP).

SUMÁRIO	PÁGINA
1. Apresentação	1
2.Cronograma	3
2. Conceito, objetivo, objeto, áreas de interesse e campo de aplicação da CASP, unidade contábil.	5
3. Patrimônio Público	20
4. Regimes contábeis na CASP	24
5. Questões comentadas	35
6. Lista das questões apresentadas	49

1. APRESENTAÇÃO

Pessoal tudo bem? Meu nome é **Giovanni Pacelli** e **JUNTOS** (eu e você concurseiro/concurseira) desenvolveremos o aprendizado da disciplina "Contabilidade Pública" voltada para concurso de <u>Analista de Finanças e Controle (Controle Interno) da CGU</u> cuja prova será aplicada em junho.

Antes, porém vou me apresentar. Sou analista de finanças e controle da Controladoria Geral da União e chefio uma das Divisões da Coordenação de Técnicas, Procedimentos e Qualidade da Secretaria Federal de Controle. Sou professor de Contabilidade Pública e de Administração Financeira e Orçamentária em cursos preparatórios de Brasília (IGEPP, Cathedra, CEPEGG, IMP e Diplomata), São Paulo (UNIEQUIPE) e Fortaleza (Master Concursos). Já fui professor de Introdução à Contabilidade no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UnB. Sou oficial da reserva do Exército Brasileiro. Fui aprovado no concurso da Controladoria Geral da União (ESAF), no concurso da ANTAQ (Cespe/UnB) e, em primeiro lugar, no concurso do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (FCC). Sou bacharel em Ciências Militares, pela Academia Militar, e em Administração de Empresas, pela



Universidade Estadual do Ceará, pós-graduado em operações militares pela ESAO e mestre em Ciências Contábeis pela UnB.

Deu pra notar que já estive aí do outro lado como aluno. Naquela época de concurseiro o que mais queria e **EXIGIA** dos professores era **APRENDER TUDO** que já caiu em concursos na disciplina em questão. Porém, o mais importante e que sempre julguei crucial para obter sucesso nos certames era **SABER DE ONDE VINHAM AS QUESTÕES**, pois sempre tive a percepção que se em dado certame é cobrado hoje a alínea "a" do art.1º de determinado normativo, amanhã pode ser cobrado a aliena "b".

Quanto ao nosso curso posso dizer que hoje não há espaço para amadores neste ramo, pois estamos vivendo um momento de transição. Ai você pergunta: O que você está querendo dizer com isso professor?

É o seguinte, a Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) está passando por um processo de convergência às normas internacionais. Pode-se dizer que este processo começou em 2008 e que se efetivaria inicialmente em de 1º de janeiro de 2012. Porém, com a publicação da portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, a mudança integral quanto ao plano de contas ficou adiada para 1º de janeiro de 2013.

Apesar disso, o edital foi claro que irá cobrar o novo plano de contas denominado "plano de contas aplicado ao setor público".

2. CRONOGRAMA DAS AULAS

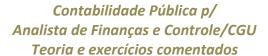
A seguir apresento o cronograma das aulas que segue rigorosamente a sequência do último edital:

	Contabilidade Pública: conceito, objeto e campo de		
00	aplicação (NBCT 16.1). Regimes contábeis na CASP (Lei	25/03/2012	
	4320/1964; LRF; NBCT 16.5; MCASP).		
01	Subsistemas contábeis: orçamentário, financeiro,	01/04/2012	
01	patrimonial e compensação (NBCT 16.2).		



02	Variações Patrimoniais (NBCT 16.4).	08/04/2012		
03	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, estrutura, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação, características das contas, contas com função precípua de controle.	15/04/2012		
04	Receita Orçamentária: reconhecimento e procedimentos contábeis. Despesa Orçamentária: reconhecimento e procedimentos contábeis.	22/04/2012		
05	Balancete: características, conteúdo e forma.	29/04/2012		
06	Balanço orçamentário e Balanço financeiro de acordo com a Lei nº 4.320/64.			
07	Balanço patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64.			
08	Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64 e do Decreto nº 93.872/86.			
09	Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público. Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal.	20/05/2012		
10	Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público (NBCT 16.3 a 16.8).			
11	Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público (NBCT 16.9 a 16.10). Disponível em 06/05/2012.	27/05/2012		
12	NBCT 16.11 e Sistema de Custos do Governo Federal.	03/06/2012		
13	Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Deduções e Renúncia de Receita Orçamentária.			
14	Procedimentos Contábeis Específicos: parcerias público- privadas, operações de créditos, dívida ativa, Fundeb e regime próprio de previdências social.	10/06/2012		

AVISO IMPORTANTE: Os conteúdos do manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (STN) - 4ª edição aprovada pela





Portaria STN nº 406/2011 (Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos, Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) e que ESTÃO ALINHADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE aos demais itens do edital serão incluídos nas aulas. Os demais itens dos manuais não estão contemplados no curso.



3. CONCEITO, OBJETIVO, OBJETO, ÁREAS DE INTERESSE E CAMPO DE APLICAÇÃO DA CASP, UNIDADE CONTÁBIL

3.1. Conceito, objetivo, objeto e áreas de interesse da CASP

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os princípios Fundamentais de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público.

O objetivo da CASP é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.



O Quadro 1 abaixo resume os objetivos da CASP.

Quadro 1 - Papéis desempenhados pela CASP

Fornecer aos
usuários
informações
sobre

Os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações em apoio ao processo de <u>tomada de decisão.</u>

A adequada prestação de contas.

O necessário suporte para a instrumentalização <u>do</u> controle social.





1. (ABIN/Cespe/2010/Contador) É objetivo da contabilidade pública fornecer aos usuários informações a respeito dos resultados alcançados e dos aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão.

CERTO, conforme disponível na NBC T 16.1.

Professor, por que tanta ênfase nos objetivos da CASP? Simples pessoal. Este foi um dos dois tópicos que foram cobrados na prova discursiva para Contador na prova do MPU de 2010:

Redija um texto dissertativo que apresente as diferenças entre a contabilidade pública brasileira e a contabilidade societária. Ao elaborar seu texto, aborde, necessariamente, os seguintes aspectos:

- o papel desempenhado pela contabilidade pública e os recentes avanços da contabilidade societária;
- as possíveis perspectivas de desenvolvimento da contabilidade pública brasileira.

Dessa forma, nas redações em que ajudei meus alunos a elaborarem recursos, observei que quem ficou mais próximo dos conceitos ilustrados no Quadro anterior teve melhor desempenho.

<u>Quanto ao objeto</u> da contabilidade pública ele é apenas um: <u>Q</u>
<u>PATRIMÔNIO PÚBLICO.</u>

Antes da publicação da NBC T 16 costumeiramente considerava-se que a CASP possuía quatro objetos: <u>o patrimônio</u> (amparado nos art. 85 e 89 da lei 4320/1964); <u>o orçamento Público</u> (amparado nos art. 85 e 89 da lei 4320/1964); <u>os atos administrativos</u> (amparado nos art. 87 e 105 da lei 4320/1964); <u>e os custos</u> (amparado nos art. 85 e 89 da lei 4320/1964).

A seguir estão dispostos os artigos da lei 4320/1964:



Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da <u>execução orçamentária</u>, o conhecimento <u>da composição patrimonial</u>, a <u>determinação</u> <u>dos custos</u> dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

[...]

Art. 87. Haverá controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de <u>ajustes ou contratos</u> em que a administração pública for parte.

[...]

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração <u>orçamentária, financeira, patrimonial e</u> industrial.

[...]

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

[...]

VI - As Contas de Compensação.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.



Dessa forma, peço cuidado que atentem para o fato de que o objeto da CASP <u>é apenas um: o patrimônio público</u>; e que <u>orçamento, atos e fatos administrativos, custos</u> são áreas de interesse.

Mais uma questãozinha, agora sobre o objeto da CASP.





2. (DPU/Cespe/2010/Contador) O objeto da contabilidade aplicada ao setor público é o planejamento feito pela administração pública para atender, durante determinado período, aos planos e programas de trabalho por ela desenvolvidos.

COMENTÁRIO À QUESTÃO

2. (DPU/Cespe/2010/Contador) O objeto da contabilidade aplicada ao setor público é o **planejamento** feito pela administração pública para atender, durante determinado período, aos planos e programas de trabalho por ela desenvolvidos.

ERRADO, o objeto é apenas um, o patrimônio público.

Aproveitando a oportunidade do primeiro contato com alguns artigos da lei 4320/1964, gostaria de esclarecer alguns pontos que caem em concurso: A lei 4320/1964 que trata da CASP é uma lei formalmente ordinária, mas materialmente complementar (foi recepcionada pela CF/1988). Ela é materialmente complementar por tratar de matéria da CF/1988 reservada à lei complementar.

3.2. Campo de aplicação

Prof. Giovanni Pacelli

Avançando um pouco mais na matéria, vamos ao campo de campo de atuação da CASP que está ilustrada na Figura 1 abaixo:



Figura 1: Campo de atuação da CASP



Observa-se que a CASP é utilizada obrigatoriamente pelos órgãos da Administração Direta e por parte das entidades da Administração Indireta [Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais Dependentes (**EED**)].

Porém, o que seria uma <u>EED</u>? Uma EED é uma empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros <u>para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital</u>, <u>excluídos</u>, no último caso, <u>aqueles provenientes de aumento de participação acionária</u>. A Figura 2 mostra todas as empresas estatais dependentes da administração pública federal em 2012.

Figura 2: Todas as EED da administração pública federal

EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS ACOMPANHADAS PELO DEST DEPENDENTES DO TESOURO NACIONAL		
Nome da Empresa	Sigla da Empresa	
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A CEITEC	CEITEC	
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	CODEVASF	
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	CPRM	
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	CBTU	
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	CONAB	
Empresa de Pesquisa Energética - EPE	EPE	
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A TRENSURB	TRENSURB	
Empresa Brasil de Comunicação S.A EBC	EBC	
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	EMBRAPA	
Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	HCPA	
Hospital Cristo Redentor S.A REDENTOR	REDENTOR	
Hospital Fêmina S.A FÊMINA	FÊMINA	
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A CONCEIÇÃO	CONCEIÇÃO	
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	IMBEL	
Indústrias Nucleares do Brasil S.A INB	INB	
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A NUCLEP	NUCLEP	
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	VALEC	
MP/SE/DEST 02/01/2012		

¹ Inciso II do art. 1º da lei complementar 101/2000.



Como exemplo de EED, temos a Embrapa. Só pra não deixar dúvidas, neste caso a Embrapa deve atender simultaneamente a lei 6404/1976 (contabilidade geral) e a lei 4320/1964 (contabilidade pública). Assim as EED são exemplos de entidades que simultaneamente devem atender a lei 6404 e a lei 4320.

A grande dica é a seguinte: <u>integrou o Orçamento Fiscal e da</u>

<u>Seguridade Social deve adotar a CASP</u>; integrou o Orçamento de

Investimento não se aplica a CASP (pelo menos não integralmente). Por

exemplo, a VALEC que é uma S.A. deve adotar tanto a lei 6404/1976

quanto a lei 4320/1964.

Professor já que você deu exemplos de empresas estatais dependentes, daria para dar exemplos de entidades que pertencem apenas ao Orçamento de Investimento, logo não integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e logo não adotam integralmente a CASP? Dá sim, vejamos a Figura 3.

Figura 3: Instituições Financeiras Federais que integram o orçamento de investimento

EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS ACOMPANHADAS PELO DEST COM ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		
Setor / Grupo / Nome da Empresa	Sigla da Empresa	
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS	•	
Banco da Amazônia S.A BASA	BASA	
Banco do Brasil S.A BB	BB	
Banco do Nordeste do Brasil S.A BNB	BNB	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES BNDES		
Caixa Econômica Federal - CAIXA	CAIXA	
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	FINEP	
IRB - Brasil Resseguros S.A.	IRB-Brasil Re	

Diferentemente da Figura 2 que contém todas as EED, a Figura 3 é apenas exemplificativa quanto às entidades integrantes do Orçamento de Investimento (OI).

Reforçando este entendimento de que <u>as entidades integrantes</u> do OI não utilizam a CASP quanto ao <u>REGIME CONTÁBIL</u>,



EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, segue o disposto no art. 54º da lei 12465/2011 (LDO):

Artigo 51º [...]

§5º As empresas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal ou no da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 6º desta Lei, não integrarão o Orçamento de Investimento.

§6º Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis.

Vimos até aqui, quem deve obrigatoriamente utilizar a CASP (quanto ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis) na administração direta e indireta quanto aos tipos de orçamento, ou seja, <u>vimos sob a ótica orçamentária</u>. Porém, estaria mais alguma entidade obrigada a utilizar CASP, ainda que **não faça parte** do orçamento fiscal e da seguridade social?

A NBC T 16 prescreve que <u>as entidades abrangidas pelo campo</u>
<u>de aplicação</u> devem observar as normas e as técnicas próprias da
Contabilidade Aplicada ao Setor Público, considerando-se <u>o sequinte</u>
<u>escopo</u>:

- -<u>integralmente</u>, as entidades governamentais (OF e OSS), <u>os serviços</u>
 <u>sociais e os conselhos profissionais</u>;
- -<u>parcialmente</u>, as **demais** <u>ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO</u>, para garantir procedimentos suficientes de prestação de contas e instrumentalização do controle social.

Pessoal, cuidado que a NBC T 16 entende (logo as bancas também) que o conceito de <u>ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO</u> é bem amplo. Uma entidade do setor público é representada por: órgãos, fundos e pessoas <u>jurídicas de direito público</u> <u>ou</u> que, <u>possuindo</u> <u>personalidade jurídica de direito privado</u>, recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades. Equiparam-se, para efeito contábil, <u>as pessoas físicas</u>



<u>que recebam</u> subvenção, benefício, ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público.



A fim de arrumar esta montanha de conceito elaborei o Quadro 2 abaixo.

Quadro 2: Escopo do campo de atuação da CASP

Quadi o 2: Escopo do campo de atuação da CASI			
	Entidades governamentais (integrantes do OF e do OSS).		
Integralmente	Serviços sociais.		
	Conselhos profissionais.		
	Personalidade jurídica de direito privado (inclusive		
Parcialmente	integrantes do OI) que recebam, guardem, movimentem,		
"demais	gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de		
entidades do	suas atividades.		
setor público"	Pessoas físicas que recebam subvenção, benefício, ou		
	incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público.		

Ainda quanto ao campo de aplicação gostaria de esclarecer que a lei 4320/1964 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (lei 12465/2011) definem o campo de aplicação quanto à perspectiva orçamentária, enquanto a NBC T 16 define o campo de aplicação quanto aos objetivos da Contabilidade Pública [total (todos os objetivos) e parcial (apenas os objetivos de controle social e prestação de contas)]. Assim, as entidades governamentais são as entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social.

Agora, vamos fazer mais uma questão.





3. (SEGER-ES/Cespe/2009/Contador) O campo de aplicação da contabilidade pública limita-se aos órgãos e entidades integrantes do orçamento da seguridade social e de investimento em empresas estatais dos governos federal, estadual e municipal.

COMENTÁRIO À OUESTÃO

3. (SEGER-ES/Cespe/2009/Contador) O campo de aplicação da contabilidade pública **limita-se** aos órgãos e entidades integrantes do orçamento da seguridade social e de investimento em empresas estatais dos governos federal, estadual e municipal.

ERRADO, o campo de aplicação abrange as entidades do setor público. Entre estas entidade estão os Conselhos Profissionais e os Serviços Sociais que ficaram fora da assertiva. Quanto às entidades do orçamento de investimento estas estão abrangidas parcialmente pelo campo de aplicação da CASP, o que não quer dizer que devem adotar o regime contábil da CASP, conforme vimos no art. 51º da lei 12465/2011 (LDO).

Dessa forma, os serviços sociais e os conselhos profissionais são entidades que devem aplicar integralmente a CASP. Reforçando mais uma vez a idéia que <u>existem entidades devem adotar integralmente a CASP, mas que não integram o OF e OSS</u> segue o disposto na lei 12465/2011 (LDO):



Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas bem como das despesas dos Poderes da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

§ 1º Excluem-se do disposto neste artigo:

- I os fundos de incentivos fiscais, que figurarão exclusivamente como informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010;
- II os conselhos de fiscalização de profissão regulamentada,
 constituídos sob a forma de autarquia; e
- III as empresas públicas ou sociedades de economia mista que recebam recursos da União apenas em virtude de:
- a) participação acionária;
- b)fornecimento de bens ou prestação de serviços;
- c) pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e
- d) <u>transferência para aplicação em programas de financiamento</u>, nos termos do disposto nos arts. 159, inciso I, alínea "c" [3% FNE, FNO, FCO], e 239, § 1º [40% PIS/PASEP], da Constituição.

Costumo repetir sempre que uma imagem vale mais que mil palavras. Assim, a Figura 4 ilustra parte do balanço orçamentário (a parte das receitas), que é uma das demonstrações contábeis tradicionais da CASP, de uma entidade do Sistema S, uma entidade paraestatal que não integra nem a administração direta nem a administração indireta.



Figura 4: Receitas do SENAT em 2010

	RECE	EITAS		
Fif	R\$		%	
Especificação	Prevista	Arrecadada	Realização	Participação
Receitas Correntes 242.209.433,00 225.984.852,80 93,30%				
Receitas de Contribuições	152.695.000,00	173.542.527,97	113,65%	75,449
Receita Patrimonial	1.884.856,00	2.228.835,50	118,25%	0,979
Receita de Serviço	86.547.712,00	49.331.595,82	57,00%	21,449
Outras Receitas Correntes	1.081.865,00	881.893,51	81,52%	0,389
Receitas de Capital 5.600.780,00 4.066.676,69 72		72,61%	1,779	
Receitas de Capital	5.600.780,00	4.066.676,69	72,61%	1,779
Total	247.810.213,00	230.051.529,49	92,83%	100,009
Notas: 1) Os valores previstos compreendem a programação para todo o exercício; 2) Os valores arrecadados estão restritos ao período informado; 3) Todos os valores são consolidados.				

Observa-se que a entidade do Sistema "S" utiliza na sua classificação das receitas a classificação das receitas quanto à natureza (corrente e de capital) previstas no MTO/2012 e na Portaria 163/2001. Estou partindo aqui da premissa que todos os alunos detêm o conhecimento da classificação da natureza das receitas inerente à disciplina Administração Financeira e Orçamentária. Porém, para o caso de que eu esteja errado na minha premissa, os Quadros 3 e 4 mostram a classificação das receitas e das despesas quanto à natureza.

Quadro 3: Classificação quanto à natureza da despesa (1º e 2º níveis)

Categoria econômica	Grupos de natureza da despesa
	3.1 Pessoal e encargos sociais
3.Despesas Correntes	3.2 Juros e encargos da dívida
	3.3 Outras despesas correntes
	4.4 Investimentos
4.Despesas de Capital	4.5 Inversões Financeiras
	4.6 Amortização da dívida

Fonte: MCASP - Parte I (2011).



Quadro 4: Classificação quanto à natureza da receita (1º e 2º níveis)

Categoria Econômica	Origem
	1.1-Tributária
	1.2-Contribuições
	1.3-Patrimoniais
1 - Receitas Correntes	1.4-Agropecuárias
	1.5-Industriais
	1.6-Serviços
	1.7-Transferências correntes
	1.9-Outras receitas correntes
	2.1-Operações de Crédito
	2.2-Alienação de bens
2 - Receitas de Capital	2.3-Amortização de empréstimos
	2.4- Transferências de capital
	2.5- Outras receitas de capital

Fonte: MTO 2012

Depois dessa teoria toda, nada como fazer mais uma questão pra relaxar. Vamos lá então.



- **4.** (DPU/Cespe/2010/Contador) De acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, assinale a opção correta acerca do conceito, objeto, objetivo e campo de aplicação da contabilidade pública.
- a)Independentemente do escopo, todas as entidades abrangidas pelo campo de aplicação devem observar integralmente as normas e técnicas próprias da contabilidade do setor público.
- b)A contabilidade aplicada ao setor público é o ramo da ciência contábil que adota no processo gerador de informações, as normas fiscais direcionadas ao controle da receita e da despesa das entidades do setor público.



- c)As pessoas físicas não se equiparam, para efeito contábil, a entidades do setor público, ainda que recebam subvenção, benefício, ou incentivo (fiscal ou creditício) de órgão público.
- d) O objeto da contabilidade aplicada ao setor público é o planejamento feito pela administração pública para atender, durante determinado período, aos planos e programas de trabalho por ela desenvolvidos.
- e)Um dos objetivos da contabilidade aplicada ao setor público é o de fornecer o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

COMENTÁRIOS À QUESTÃO

- **4.** (DPU/Cespe/2010/Contador) De acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, assinale a opção correta acerca do conceito, objeto, objetivo e campo de aplicação da contabilidade pública.
- a)Independentemente do escopo, **todas** as entidades abrangidas pelo campo de aplicação devem **observar integralmente** as normas e técnicas próprias da contabilidade do setor público.
- ERRADO, <u>apenas as entidades governamentais</u>, <u>os serviços</u>
 <u>sociais e os conselhos profissionais é que devem observar</u>
 <u>integralmente as normas</u>, conforme exposto no Quadro 4.
- b)A contabilidade aplicada ao setor público é o ramo da ciência contábil que adota no processo gerador de informações, as normas fiscais direcionadas ao controle da receita e da despesa das entidades do setor público.
- **ERRADO**, a CASP é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os <u>princípios Fundamentais de</u>

 <u>Contabilidade e as normas contábeis</u> direcionados ao <u>controle</u>

 <u>patrimonial</u> de entidades do setor público.
- c)As pessoas físicas **não se equiparam**, para efeito contábil, a entidades do setor público, ainda que recebam subvenção, benefício, ou incentivo



(fiscal ou creditício) de órgão público.

ERRADO, conforme visto no Quadro 4 <u>as pessoas físicas que se</u> <u>enquadrem na situação descrita, se equiparam as entidades do</u> <u>setor público</u>.

d) O **objeto** da contabilidade aplicada ao setor público **é o planejamento** feito pela administração pública para atender, durante determinado período, aos planos e programas de trabalho por ela desenvolvidos.

ERRADO, mais um vez não esqueça <u>o objeto da CASP é o patrimônio</u>.

e)Um dos objetivos da contabilidade aplicada ao setor público é o de fornecer o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

CERTO, retorne ao Quadro 3 em caso de dúvida. Viu os Quadros ajudam.

3.3. Unidade Contábil

A soma, agregação ou divisão de patrimônio de uma ou mais entidades do setor público resultará em novas unidades contábeis.

Unidade Contábil é classificada em:

- -Originária representa o patrimônio das entidades do setor público na condição de pessoas jurídicas;
- -Descentralizada representa parcela do patrimônio de Unidade Contábil Originária;
- -Unificada representa a soma ou a agregação do patrimônio de duas ou mais Unidades Contábeis Descentralizadas;
- -Consolidada representa a soma ou a agregação do patrimônio de duas ou mais Unidades Contábeis Originárias.

Lá vai mais um Quadro. Vocês viram que eu gosto desse negócio.



Quadro 5: Relação entre as Unidades Contábeis

	UC Originária Y		UC Descentralizada A
		UC Unificada X	UC Descentralizada B
IIC Concolidada T			UC Descentralizada C
UC Originária		UC De	escentralizada D
		UC De	escentralizada E
	OC Originaria 2	UC De	escentralizada F
	UC Originária H	UC De	escentralizada L
UC Consolidada J UC Originária		UC Descentralizada M	
	IIC Omininámin I	UC Descentralizada N	
	oc originaria i	UC Do	escentralizada O

Observa-se que o menor nível é a UC descentralizada. No Quadro 7 acima, as <u>UC descentralizadas A, B, C e D</u> compõem a <u>UC originária</u> Y, enquanto que as <u>UC descentralizadas E e F</u> compõem a <u>UC Originária Z</u>. Duas <u>UC originárias Y e Z</u> compõem a <u>UC consolidada</u> T. Por fim, as <u>UC descentralizadas A, B e C</u> compõem a <u>UC Unificada</u> X.



5. (SAD/PE/Cespe/2010) É classificada como unificada a unidade contábil que representa a soma ou a agregação do patrimônio de duas ou mais unidades contábeis originárias.

COMENTÁRIO À QUESTÃO

5. (SAD/PE/Cespe/2010) É classificada **como unificada** a unidade contábil que representa a soma ou a agregação do patrimônio de **duas ou mais unidades contábeis originárias**.

ERRADO, a <u>unidade consolidada</u> corresponde a <u>soma de duas ou</u> <u>mais unidades originárias</u>. A <u>unidade unificada</u> corresponde a soma de <u>duas ou mais unidades descentralizadas</u>.



4. PATRIMÔNIO PÚBLICO

Vimos que o Patrimônio Público é o objeto da CASP. <u>Mas o que</u> <u>seria o Patrimônio Público?</u>

O Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

O patrimônio público é estruturado em três grupos:

- -Os ativos que são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
- -Os passivos que são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;
- o patrimônio líquido que é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos devem ser classificados como **circulante** quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

- -estarem disponíveis para realização imediata;
- -tiverem a expectativa de realização até o término do exercício seguinte.

Os demais ativos devem ser classificados como não circulante.

Os passivos devem ser classificados como **circulante** quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

-corresponderem a valores exigíveis até o término do exercício seguinte;



-corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os demais passivos devem ser classificados como **não circulante**.

Esta nomenclatura segue a atual classificação da lei 6404/76 modificada pelas leis 11637/2007 e 11941/2009, porém somente o plano de contas obrigatório a partir de 2012 para a União e Estados é que adota essa classificação.

Por que estou dizendo isso? Muitos concurseiros/concurseiras que estão realizando este curso dominam a disciplina Contabilidade Geral. Dessa forma, gostaria aqui de aproveitar o conhecimento já adquirido naquela disciplina. O novo plano de contas da CASP adota classificação patrimonial similar à classificação patrimonial da contabilidade geral. Assim tanto no plano de contas novo da CASP quanto no plano de contas na contabilidade geral tem-se estrutura disposta no Quadro 6 abaixo.

Quadro 6: Estrutura do Patrimônio Público conforme o Plano de Contas novo (<u>este é que será cobrado na CGU</u>)

1.Ativo	2.Passivo
1.1. Ativo Circulante	2.1. Passivo Circulante
1.2. Ativo não circulante	2.2. Passivo Não Circulante
	2.3. Patrimônio Líquido

O Quadro 7 mostra a estrutura do Patrimônio Público no Plano de Contas Tradicional.

Quadro 7: Estrutura do Patrimônio Público conforme o Plano de Contas tradicional

1.Ativo	2.Passivo
1.1. Ativo Circulante	2.1. Passivo Circulante
1.2. Ativo Realizável a Longo	2.2. Passivo Exigível a Longo
Prazo	Prazo
	2.3. Resultado de Exercícios
	Futuros
1.4. Permanente	2.4. Patrimônio Líquido
1.9. Ativo Compensado ¹	2.9. Passivo Compensado ¹

Legenda: 1-Nestes grupos são controlados a assinatura e os ajustes de contratos.



O que quero deixar claro é que <u>a atual estrutura operacional</u> para fins de lançamentos contábeis utilizada na administração pública é a que consta no Quadro 7. Somente a partir de 1º de janeiro de 2013 esta estrutura operacional será substituída (<u>se tudo correr conforme o publicado</u>) pela estrutura do Quadro 6. Porém, <u>para fins teóricos</u>, <u>em especial deste concurso</u>, <u>deve-se conhecer desde já os conceitos do Quadro 7</u>, haja vista a NBC T 16 se obrigatória desde 1º de janeiro de 2009.

4.1. Bens Públicos

Tão importante quanto saber os elementos básicos patrimoniais é saber os tipos de bens públicos. De acordo com o Código Civil os bens públicos se dividem em:

- -Os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
- Os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
- -Os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

O código civil reforça ainda que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial <u>são inalienáveis</u>, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar. Já os bens públicos dominicais podem ser <u>alienados</u>, observadas as exigências da lei. Ressalta-se que não dispondo a lei em contrário, consideram-se <u>dominicais</u> os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado. Os bens públicos das três categorias não estão sujeitos a usucapião.



Ainda pelo Código Civil que o **uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído**, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem.

Além desses, exemplos tradicionais dos tipos de **bens especiais**, a STN considera bens de uso especial da União os ativos tangíveis utilizados na produção ou para fins administrativos e se espera que sejam utilizados por mais de um exercício. Considera-se nessa condição, também o equipamento militar especializado e os ativos de infra-estrutura.

Outro ponto que merece destaque é que antes da publicação da NBC T 16 em 2008, eram tratados (e registrados) pela CASP apenas os bens públicos, de uso especial e os dominiais/dominicais. Porém com a edição da NBC T 16, os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante (Lembra do Quadro 7?) da entidade responsável pela sua administração OU controle, ESTEJAM, OU NÃO, afetos a sua atividade operacional.

O Quadro 8 mostra as principais diferenças quanto à contabilização e ao registro dos bens públicos.

Quadro 8: Diferenças na contabilização dos bens públicos

Tipo de bens	Contabilização		Sistema utilizado no	Podem ser
	Plano de contas	Plano de contas	caso da União	alienados?
	tradicional	novo		
Especiais	Ativo permanente	Ativo não circulante	SPIU net	Não
Dominiais	Ativo permanente	Ativo não circulante	SIAPA	Sim
Uso comum	Não eram contabilizados	Ativo não circulante	-	Não

Assim a contabilização dos imóveis de uso especial (registrados no SIAFI na conta **1.4**.2.1.1.<u>10</u>.00 - Imóveis de Uso Especial) deverá ocorrer unicamente através do SPIUnet; enquanto que os imóveis Dominiais/Dominicais da União (registrados na conta **1.4**.2.1.1.<u>12</u>.00 - Bens Dominiais/Dominicais) são cadastrados no Sistema da Secretaria do



Patrimônio da União chamado SIAPA - Sistema Integrado de Administração Patrimonial.

Observe que propositalmente grifei <u>o grupo 1.4 Ativo</u>

<u>permanente</u> que atualmente é utilizado na atual configuração do plano de contas exposta no Quadro 8

5. REGIMES CONTÁBEIS NA CASP

Durante muito tempo quando se perguntava em prova: **Qual o regime da contabilidade pública?** A sua resposta deveria ser: **o regime misto.** Hoje se cai essa pergunta na sua prova, você deve indagar-se: **Sob o enfoque orçamentário ou sob o enfoque patrimonial?**

Se for sob o <u>enfoque orçamentário</u> a resposta é <u>regime misto</u>, e se for sob o <u>enfoque patrimonial</u> a resposta é <u>regime de</u> <u>competência</u>.

Professor dá pra explicar melhor? <u>DÁ SIM</u>. Mas antes de explicar, quero jogar um aperitivo na nossa análise e que foi cobrado na prova discursiva de Contador do concurso do STM em 2011:



REGIME CONTÁBIL APLICADO CONTABILIDADE PÚBLICA

Ao elaborar seu texto, aborde, necessariamente, os seguintes tópicos: -interpretação do **art. 35 da Lei n.º 4.320/1964**;

-interpretação do **art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal**;

-interpretação da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público —

NBC T 16.5 - Registro Contábil;

-interpretação do **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público** da Secretaria do Tesouro
Nacional.



5.1. Regime orçamentário

Inicialmente quero deixar claro que no <u>regime orçamentário</u>, <u>o</u> <u>regime contábil aplicado à contabilidade pública é o misto</u>. O regime misto decorre devido ao fato de que as receitas são reconhecidas (apropriadas) quando da arrecadação e as despesas são reconhecidas (apropriadas) quando legalmente empenhadas.

Vamos ao que prescreve a lei 4320/1964 em seu art. 35°:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro: I - as <u>receitas nele arrecadadas</u>; (Caixa/Gestão) II- as <u>despesas nele legalmente empenhadas</u>. (Competência)

Agora vamos a lei complementar 101/2000 que estabelece em seu art. 50º que:

Art. 50º Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

[...]

II - a <u>despesa e a assunção de compromisso</u> serão registradas segundo o <u>regime de competência</u>, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos <u>fluxos financeiros</u> <u>pelo regime de caixa;</u>

No Brasil o exercício financeiro coincide com o civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro².

Respondendo então a questão discursiva tanto na visão do art. 35º da lei 4320/1964 quanto na visão da lei complementar 101/2000 o regime da CASP é o regime misto.

Ainda nesta seara, deve-se saber (<u>e cai em concurso</u>) quais os casos de exceção neste regime. Considera-se como exceção ao regime caixa das receitas arrecadadas a inscrição da dívida ativa (<u>essa costumava cair direto</u>). Vamos fazer uma questão obre o regime orçamentário?

² Art. 34º da lei 4320/1964.





- **6.** (Prefeitura de São Paulo/FCC/2010/ Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas) A empresa Construções e Reformas Ltda. possui um imóvel no município de Lêmure. Apesar do IPTU referente a esse imóvel ter vencido em 15/03/09, a empresa efetuou seu pagamento somente em 15/01/10. A Prefeitura contabilizou essa receita como pertencente ao exercício de 2009. O procedimento adotado pela Prefeitura:
- (A) atendeu a Lei 4.320/64, uma vez que no Brasil é adotado o regime de competência tanto para a receita como para a despesa orçamentária.
- (B) atendeu a Lei 4.320/64, uma vez que no Brasil é adotado o regime de competência para a receita orçamentária e de caixa para a despesa orçamentária.
- (C) não atendeu a Lei 4.320/64, uma vez que no Brasil é adotado o regime de caixa para a receita orçamentária e de competência para a despesa orçamentária.
- (D) não atendeu a Lei 4.320/64, uma vez que no Brasil é adotado o regime de competência para a receita orçamentária e de caixa para a despesa orçamentária.
- (E) atendeu a Lei 4.320/64, uma vez que no Brasil é adotado o regime de caixa para a receita orçamentária e de competência para a despesa orçamentária.

COMENTÁRIOS À QUESTÃO



- **6.** (Prefeitura de São Paulo/FCC/2010/ Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas) A empresa Construções e Reformas Ltda. possui um imóvel no município de Lêmure. Apesar do IPTU referente a esse imóvel ter vencido em 15/03/09, a empresa efetuou seu pagamento somente em 15/01/10. **A Prefeitura contabilizou essa receita como pertencente ao exercício de 2009.** O procedimento adotado pela Prefeitura:
- (A) atendeu a Lei 4.320/64, uma vez que no Brasil é adotado o regime de competência tanto para a receita como para a despesa orçamentária.

ERRADO, conforme a lei <u>4320/64 a CASP utiliza o regime misto</u> (caixa para a receita e competência para a despesa). Além disso, a prefeitura não atendeu a lei 4320/1964, pois ela computou a receita pelo regime de competência.

(B) atendeu a Lei 4.320/64, uma vez que no Brasil é adotado o regime de competência para a receita orçamentária e de caixa para a despesa orçamentária.

ERRADO, conforme a lei <u>4320/64 a CASP utiliza o regime misto</u> (caixa para a receita e competência para a despesa). Além disso, a prefeitura não atendeu a lei 4320/1964.

(C) não atendeu a Lei 4.320/64, uma vez que no Brasil é adotado o regime de caixa para a receita orçamentária e de competência para a despesa orçamentária.

CERTO, conforme disposto no art. 35° da lei 4320/1964.

(D) não atendeu a Lei 4.320/64, uma vez que no Brasil é adotado o regime de competência para a receita orçamentária e de caixa para a despesa orçamentária.

ERRADO, de fato a prefeitura não atendeu a lei 4320/1964, porém conforme a lei 4320/64 a CASP utiliza o regime misto (caixa para a receita e competência para a despesa).



(E) **atendeu a Lei 4.320/64**, uma vez que no Brasil é adotado o regime de caixa para a receita orçamentária e de competência para a despesa orçamentária.

ERRADO, <u>o procedimento da prefeitura não atendeu a lei</u> 4320/1964.

Observa-se que a questão não perguntou qual o regime da CASP (orçamentário ou patrimonial). Neste caso, consideramos o enfoque orçamentário.

Sobre as exceções gostaria de esclarecer, no caso das receitas, que o efeito patrimonial das receitas em regra coincide com o momento da arrecadação. Porém, mesmo nessa perspectiva (enfoque orçamentário) já se sabia que em receitas decorrentes da dívida ativa o efeito patrimonial não ocorria no recebimento (cobrança) da dívida ativa com a entrada do recurso financeiro, mas sim no momento da inscrição da dívida ativa (momento em que não há entrada de recursos, mas apenas a variação patrimonial extra-orçamentária). Ou seja, já se sabia que a receita da dívida ativa seguia o regime de competência quanto aos efeitos patrimoniais, porém a mesma somente é registrada como receita para fins orçamentários (inclusive a da dívida ativa) no momento da entrada do recurso.

5.2. Regime patrimonial

No regime patrimonial o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o regime de competência.

A NBC T 16.5 estabelece que as <u>transações no setor público</u> devem ser reconhecidas e registradas <u>integralmente no momento em</u> que ocorrerem.

Dessa forma, os registros contábeis devem ser realizados e os seus efeitos evidenciados nas demonstrações contábeis do período com os quais se relacionam, reconhecidos, portanto, pelos respectivos fatos



geradores, <u>independentemente do momento da execução</u> orçamentária.

Em resumo não importa o momento em que a receita é arrecadada para se registrar os efeitos patrimoniais, mas sim o momento em que ocorre o fato gerador que dá origem o direito que pode em alguns casos coincidir com o momento da arrecadação. Quanto à despesa, seja no regime orçamentário, seja no regime patrimonial, o regime contábil é o de competência. Porém, o regime de competência da despesa no enfoque patrimonial considera o fato gerador da transação, enquanto o regime de competência da despesa no enfoque orçamentário considera que foi reconhecida a despesa antes do pagamento.

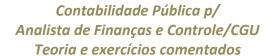
Aprofundando agora a análise da questão discursiva, observemos que na visão do MCASP, o mesmo considera que <u>o art. 35º refere-se ao regime orçamentário e não ao regime patrimonial</u>, pois a contabilidade é tratada em título específico da citada lei, no qual se determina que as variações patrimoniais devam ser evidenciadas, sejam elas <u>independentes ou resultantes</u> da execução orçamentária.

O MCASP reforça que a parte que se refere à CASP inicia-se no art. 85° da lei 4320/1964 conforme se observa a seguir:

Título IX - Da Contabilidade

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial.





Art. 100. As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, <u>bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas</u>, constituirão elementos da conta patrimonial.

Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, <u>resultantes ou independentes</u> da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Observa-se que, além do registro dos fatos ligados à execução orçamentária, exige-se a evidenciação dos fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de maneira que os fatos modificativos sejam levados à conta de resultado e que as informações contábeis permitam o conhecimento da composição patrimonial e dos resultados econômicos e financeiros de determinado exercício.

Por fim, a contabilidade deve evidenciar, <u>tempestivamente</u>, os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, gerando informações que permitam o conhecimento da composição patrimonial e dos resultados econômicos e financeiros. Portanto, <u>com o objetivo de evidenciar o impacto no patrimônio, deve haver o registro da variação patrimonial aumentativa</u>, independentemente da execução orçamentária, <u>em função do FATO GERADOR</u>, observando-se os <u>princípios da competência e da oportunidade</u>.

O que posso adiantar e que cai em prova é a comparação entre o regime orçamentário e patrimonial quanto às receitas e despesas pertencentes em cada exercício. Para melhor compreensão da nossa análise, vou me utilizar do Quadro 9.



Quadro 9: Etapas e subníveis da receita e da despesa

Etapa	Receita	Despesa	
		Fixação	
		Descentralizações de créditos	
	Metodologia de projeção das	orçamentários	
Planejamento	receitas orçamentárias	Programação orçamentária e	
	receited organicitaties	financeira	
		Processo de licitação e	
		contratação	
	Lançamento	Empenho	
Execução	Arrecadação	Liquidação	
	Recolhimento	Pagamento	
Controle e	Controle e Avaliação	Controle e Avaliação	
Avaliação			

Fonte: MCASP - Parte I (2011); MTO (2012).

No regime orçamentário a receita pertence ao exercício em que é arrecadada (exceto a inscrição da dívida ativa) e a despesa ao exercício que é legalmente empenhada (a STN considera no momento da liquidação, inclusive nas análises do MCASP); enquanto que no regime patrimonial A APROPRIAÇÃO DA RECEITA pertence ao momento que ocorre Fato Gerador que pode ser antes da arrecadação, na arrecadação ou após a arrecadação, E A APROPRIAÇÃO DA DESPESA pertence ao momento que ocorre Fato Gerador que pode ser antes da liquidação, na liquidação ou após a liquidação.

Professor dá pra explicar mais alguma coisa sem ser muito complicado? <u>Dá sim.</u>

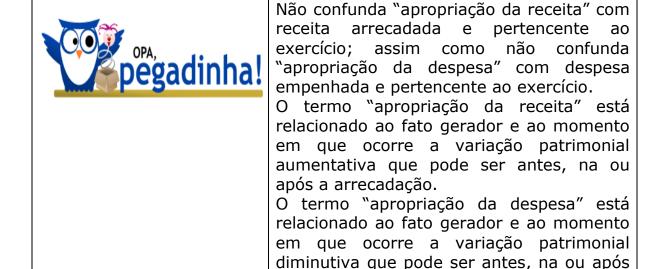
O que o concurseiro "o bom aluno" (que é você lógico) deve saber são os exemplos (são poucos) e os respectivos lançamentos de eventos em que o Fato Gerador (o momento da apropriação) ocorre no caso das receitas antes, na e após a arrecadação; e que o Fato Gerador ocorre no caso das despesas: antes, na e após a liquidação. O Quadro 10 mostra os exemplos.



Quadro 10: Exemplos de eventos

Momento da	a "Apropriação da	Momento da "Apropriação da		
Receita"	→ Fato Gerador	Despesa" → Fato Gerador		
	Registro do IPTU a		Provisão do 13º salário	
Antes da	receber, aplicação de	Antes da	em janeiro a ser	
Arrecadação	multa, inscrição da	Liquidação	liquidado e pago em	
	dívida ativa		dezembro	
Na arrecadação	Receita de serviços	Na Liquidação	Despesas com serviços	
iva arrecadação	Receita de sei viços		de limpeza	
	Venda a termo		Despesas com material	
Após a	(similar a receitas a	Após a	de consumo; despesas	
arrecadação	vencer da	Liquidação	com aquisição de	
	Contabilidade Geral)		periódicos	

Retornando a questão discursiva da prova do STM/2011, observa-se que na visão da lei 4320/1964 e da lei 101/2000 o regime contábil é misto; enquanto que na visão da NBC T 16.5 e do MCASP o regime contábil é o de competência.



o empenho/liquidação.



Façamos mais duas questões para fixar este aprendizado.



- **7.**(CEHAP PB/Cespe/2009/Contador) O registro da receita orçamentária, em contas orçamentárias, deverá ocorrer no momento do fato gerador da receita pública.
- **8.**(ANAC/Cespe/2009/Área 1) Na entrega de bens de consumo imediato ou de serviços contratados, o reconhecimento da despesa orçamentária não deve coincidir com a apropriação da despesa pelo enfoque patrimonial, dada a ocorrência de redução na situação líquida patrimonial.

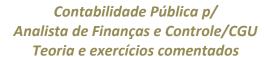
COMENTÁRIOS ÀS QUESTÕES

7. (CEHAP PB/Cespe/2009/Contador) O registro da receita orçamentária, em contas orçamentárias, deverá ocorrer no momento do fato gerador da receita pública.

ERRADO, o registro da receita orçamentária em contas orçamentárias (regime orçamentário) deve ocorrer no momento da arrecadação e não no momento do fato gerador que é inerente ao regime patrimonial.

8.(ANAC/Cespe/2009/Área 1) Na entrega de <u>bens de consumo imediato</u> <u>ou de serviços contratados</u>, o reconhecimento da despesa orçamentária **não deve coincidir** com a apropriação da despesa pelo enfoque patrimonial, dada a ocorrência de redução na situação líquida patrimonial.

ERRADO, conforme adiantei no Quadro 12 a apropriação da despesa pelo enfoque patrimonial **pode ocorrer antes** do reconhecimento da





despesa orçamentária, no momento do reconhecimento da despesa orçamentária (aqui coincide), e após o reconhecimento da despesa orçamentária. O exemplo dado se encaixa na situação em que coincide o reconhecimento da despesa orçamentária com a apropriação da despesa pelo enfoque patrimonial razão pela qual a assertiva está errada.



6. LISTA DAS QUESTÕES COMENTADAS

Nada como fazer umas questões enquanto se espera a próxima semana de aula.

- 1. (FCC/2011/TRT 24ª/Analista Judiciário/Administrativo) O regime orçamentário aplicado ao reconhecimento da receita é o:
- a)financeiro.
- b)misto.
- c)de competência.
- d)patrimonial.

e)de caixa.

Sob o <u>enfoque (regime) orçamentário</u> o regime de **reconhecimento** da **receita** é o <u>de caixa</u> e o da despesa é do de competência. Como ele só perguntou sobre o regime da receita, a resposta é a <u>letra E</u>.

- 2.(FCC/2011/TRT 24ª/Analista Judiciário/Administrativo) De acordo com o regime orçamentário de reconhecimento da despesa, pertence ao exercício financeiro:
- a)apenas a despesa total liquidada.

b)a despesa nele legalmente empenhada.

- c)somente a despesa efetivamente paga.
- d)a despesa liquidada, porém, ainda não empenhada em restos a pagar.
- e)somente os valores nele inscritos em restos a pagar processados.
- Conforme disposto no art. 35° da lei 4320/1964 que trata do regime orçamentário: pertencem ao exercício as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Logo a resposta correta é a letra B.
- 3. (FCC/2010/PGE RJ/Contador) As disposições contidas na Lei no 4320/64 sobre a forma de funcionamento da contabilidade aplicam-se a órgãos da administração direta, autarquias, empresas públicas e empresas de economia mista.



ERRADO, <u>estão de fora da lei 4320/1964 as empresas públicas e</u> <u>empresas de economia mista</u> (o termo correto seria Sociedade de Economia Mista). Elas somente passam a adotar a lei 4320/1964 caso venham a se tornar EED (empresas estatais dependentes).

4.(FCC/2010/PGE RJ/Contador) Os regimes contábeis da receita e despesa, segundo a Lei no 4320/64, são, respectivamente, **competência e caixa**, uma vez que se consideram como pertencentes ao exercício financeiro as receitas nele lançadas e as despesas nele legalmente pagas. **ERRADO**, os regime contábeis da receita e da despesa pela lei 4320/1964 são respectivamente: **caixa e competência**.

- 5. (FCC/2011/ TRT 24ª Região/ Analista Judiciário/Administrativo) Considerando o campo de aplicação da contabilidade aplicada à Administração Pública, é correto afirmar que aquela NÃO se aplica:
- a) às autarquias.
- b) às empresas estatais dependentes.
- c) às fundações públicas de direito público.
- d) às empresas estatais não dependentes.
- e) ao poder legislativo.

Apesar de a questão estar mal formulada, pois não se referiu se a aplicação é integral ou parcial, entende-se que o comando da questão se referiu à aplicação integral. Assim, a CASP não se aplica integralmente as empresas estatais não dependentes. Logo a resposta correta é a letra D.

6. (FCC/2010/TCM-CE/ Analista de Controle Externo) O ramo da ciência contábil que aplica as teorias e técnicas de registro dos atos e fatos administrativos com a apuração de resultados e a demonstração de estados patrimoniais de entidades da administração direta e indireta, sob



os princípios e normas do direito financeiro e princípios fundamentais a que pertence, é denominado de contabilidade:

- a) bancária.
- b) comercial.
- c) gerencial.
- d) governamental.
- e) industrial.

Apesar de não estar idêntico ao conceito previsto na NBCT 16.1, a resposta correta <u>é a letra D</u>.

- 7. (FCC/2010/TCM-CE/ Analista de Controle Externo) Incluem-se no campo de aplicação da Contabilidade Pública
- a) os templos religiosos.
- b) as fundações, ONGs e OCIPs que usam recursos públicos.
- c) as secretarias e órgãos das indústrias sucroalcooleiras.
- d) as empresas de serviços hospitalares.
- e) as associações de poupança e empréstimo.

Conforme visto no Quadro 2, as fundações, ONGs e OCIPs que usam recursos públicos estão abrangidas parcialmente pelo campo de aplicação da Contabilidade Pública. Logo a resposta correta é a letra B.

8. (Assembléia Legislativa SP/FCC/2010/Técnico Legislativo) A contabilidade aplicada às entidades governamentais segue regras e normas específicas deste ramo das Ciências Contábeis para a geração de informações para seus usuários.

Sobre esse assunto, considere:

I. As autarquias, empresas públicas e empresas de economia mista devem elaborar as demonstrações contábeis conforme o estabelecido pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

ERRADO, <u>as Autarquias elaboram suas demonstrações contábeis</u> conforme a lei 4320/1964.



II. A Lei nº 4.320/64, quanto ao regime contábil, determina que pertence ao exercício financeiro a despesa nele legalmente **liquidada**.

ERRADO, <u>pela lei 4320/1964 pertencem ao exercícios as despesas</u> nele empenhadas.

III. O regime contábil de caixa determina que todas as receitas devem ser recolhidas por meio de uma única conta do tesouro nacional, estadual ou municipal.

ERRADO, <u>o regime de caixa determina que as receitas devem ser reconhecidas no momento da arrecadação</u>.

IV. Os direitos e as obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública for parte são controlados contabilmente.

CERTO, conforme vimos na legenda do **Quadro 7**.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a)I.
- b)I e II.
- c)II e IV.
- d)III.
- e)IV.

Dessa forma, a resposta correta é a letra E.

- 9. (FCC/2007/TRF 2ª Região/Técnico Judiciário/Contadoria) Considere as afirmativas abaixo.
- I. O campo de aplicação da Contabilidade Pública limita-se aos órgãos da Administração Direta dos Governos Federal, Estadual e Municipal.
- II. O campo de aplicação da Contabilidade Pública limita-se aos órgãos e entidades integrantes do Orçamento fiscal, da Seguridade Social e Investimentos.
- III. O campo de aplicação da Contabilidade Pública limita-se aos órgãos e entidades integrantes do Orçamento fiscal e da Seguridade Social.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I.
- b) II.



- c) III.
- d) II e III.
- e) I e II.

Caso esta questão fosse aplicada hoje, ela seria anulada. Primeiro porque ela não se referiu se a aplicação é integral ou parcial. Segundo porque ainda que o comando da questão se referisse à aplicação integral, o sistema S, que não integra o orçamento fiscal e da seguridade social, adota pela NBCT 16 integralmente a CASP. No entanto, o gabarito oficial foi a alternativa C.

- 10. (FCC/2006/ARCE/Analista de Regulação/Contador) A contabilidade pública é obrigatória
- a) na Administração direta e em empresas públicas.
- b) em autarquias, fundações e em sociedades de economia mista.
- c) na Administração direta e em autarquias.
- d) em fundos especiais e em fundações regidas pelo direito privado.
- e) em empresas públicas e em sociedades de economia mista.

 Considerando que o comando da questão se referisse à aplicação integral a resposta correta seria a <u>alternativa C.</u>
- 11. (FCC/2006/ TRT 4ª Região/ Analista Judiciário/Contabilidade) A contabilidade pública é obrigatória em
- a) empresas públicas.

Prof. Giovanni Pacelli

- b) sociedades de economia mista.
- c) autarquias e na Administração direta.
- d) fundações regidas pelo direito privado.
- e) empresas concessionárias de serviços públicos.

Considerando que o comando da questão se referisse à aplicação integral a resposta correta seria a <u>alternativa C.</u>

12. (FCC/2005/TRE-RN/Técnico Judiciário/Administrativa) A Contabilidade Pública no Brasil adota o regime contábil:



- a) de caixa para receitas; regime de competência para despesas.
- b) misto para despesas; regime de competência para receitas.
- c) de competência para receitas; regime de caixa para despesas.
- d) de caixa para despesas; regime misto para receitas.
- e) misto para despesas; regime de caixa para receitas.

Considerando que o comando da questão se referisse ao regime orçamentário, a resposta correta é **alternativa A.**

13. (PREVIC/Cespe/2011/Contador) O campo de aplicação da contabilidade pública abrange as entidades públicas e algumas entidades de natureza privada que administram recursos públicos, consideradas em todos os seus aspectos operacionais.

ERRADO, conforme visto na seção "3.2 Campo de atuação" a CASP abrange:

- -integralmente, as entidades governamentais (OF e OSS), os serviços sociais e os conselhos profissionais;
- -parcialmente, as demais ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO, para garantir procedimentos suficientes de prestação de contas e instrumentalização do controle social.

As entidades de natureza privada são abrangidas parcialmente no tange à prestação de contas e à instrumentalização do controle social, e não em todos seus aspectos operacionais.

14. (PREVIC/Cespe 2011/Contador) Em um município que disponha de uma praça onde estejam instalados diversos brinquedos comunitários fixos, a própria praça **não integra** o objeto de estudo da contabilidade pública, mas os brinquedos instalados, sim.

ERRADO, a praça que é um <u>bem de uso comum que absorveram</u>
recursos <u>público</u> integra o patrimônio público, <u>integra o objeto de</u>
estudo da CASP.



15. (TRE BA/Cespe/2010/Contador) De acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade, julgue o item a seguir, relativo ao objeto da contabilidade aplicada ao setor público.

O objeto da contabilidade aplicada ao setor público é o **orçamento público**, evidenciando, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ERRADO, o objeto da CASP é o patrimônio público.

16. (SAD/PE/Cespe/2010) No que se refere à conceituação, ao objeto e ao campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público, segundo as normas brasileiras de contabilidade, assinale a opção correta. a)O objeto da contabilidade aplicada ao setor público é o patrimônio público.

CERTO.

b)O campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público abrange **apenas** os órgãos, os fundos e as pessoas jurídicas de direito público.

ERRADO, abrange as demais **entidades do setor público**.

c)**Não se equiparam** como entidade do setor público, para efeito contábil, as pessoas físicas que recebam subvenção, benefício, ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público.

ERRADO, na situação descrita <u>as pessoas físicas se equiparam a</u> entidades dos setor público.

d) Os conselhos profissionais devem **observar parcialmente** as normas e técnicas próprias da contabilidade aplicada ao setor público.

ERRADO, os <u>conselhos profissionais devem observar</u> integralmente.

e) É classificada como **unificada** a unidade contábil que representa a soma ou a agregação do patrimônio de duas ou mais unidades contábeis originárias.



ERRADO, a <u>unidade consolidada</u> corresponde a <u>soma de duas ou</u> <u>mais unidades originárias</u>. A <u>unidade unificada</u> corresponde a soma de <u>duas ou mais unidades descentralizadas</u>.

17. (EPE/ACG/CESGRANRIO 2010/Contador) A contabilidade pública possui como objeto o conjunto de <u>bens, direitos e obrigações</u>, vinculados à administração pública federal, à estadual ou à municipal. <u>CERTO</u>, note que a assertiva ao invés de afirmar que o objeto é o patrimônio público, utilizou o conceito de patrimônio público que está correto.

18. (APO/MPOG/ESAF/2010) O campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público alcança a administração direta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como as autarquias a eles pertencentes.

CERTO, conforme visto na Figura 1.

19. (IBRAM/Cespe/2010/Contador) Conforme o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, as transações no setor público devem ser reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem, utilizando, portanto, o regime contábil misto.

ERRADO. Quase todo o conceito está aderente à NBCT 16, com exceção do fechamento da assertiva que deveria ter usado "regime de competência".

(MEC/UNIMPA/Cespe/2009/Contador) Julgue os itens a seguir, consoante o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Prof. Giovanni Pacelli



20. O objeto da contabilidade pública é o patrimônio público, entendido como o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não.

CERTO.

21. O campo de atuação da contabilidade pública abrange todas as entidades do setor público, que devem observar integralmente suas normas e técnicas próprias.

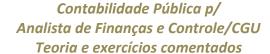
ERRADO, <u>parte das ESP adotarão integralmente</u> a CASP (as entidades governamentais, os serviços sociais e os conselhos profissionais) <u>e parte adotarão parcialmente</u> a CASP (as demais ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO).

(SEFAZ ES/ Cespe/2009/Consultor do Executivo)De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade que estabelece a conceituação, o objeto e o campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público, julgue os itens a seguir.

22. A contabilidade aplicada ao setor público é o ramo da ciência contábil que emprega, no processo gerador de informações, as técnicas próprias da execução orçamentária e financeira direcionadas para a adequada prestação de contas.

ERRADO, a CASP emprega <u>os princípios fundamentais da</u> contabilidade para o adequado controle do patrimônio.

23. O campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público abrange todas as entidades do setor público, que **devem observar integralmente** as normas e técnicas próprias da contabilidade pública. **ERRADO**, de fato o campo de atuação da CASP abrange todas as entidades do setor (ESP), porém <u>parte das ESP adotarão integralmente</u> (as entidades governamentais, os serviços sociais e os conselhos profissionais) <u>e parte adotarão parcialmente</u> (as demais ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO).





24.(Auditor/Cespe/2009/MEC/FUB)De acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, o objeto da contabilidade governamental é o orçamento público.

ERRADO, o objeto da CASP é o patrimônio público.

(SEFAZ ES/ Cespe/2009/Consultor do Executivo) Segundo o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, julgue o item a seguir com relação ao regime de Contabilidade Pública.

25. Os registros contábeis devem ser realizados e os seus efeitos evidenciados nas demonstrações contábeis do período com os quais se relacionam, reconhecidos, portanto, pelos respectivos fatos geradores, independentemente do momento da execução orçamentária.

CERTO, é exatamente o que prescreve a NBC T 16.5.

26. (Auditor Interno MG/Cespe/2009) Julgue os itens seguintes, acerca do campo de aplicação da contabilidade pública.

I A normal legal básica da contabilidade pública é a Lei n.º 4.320/1964, que só pode ser modificada por lei complementar.

CERTO, a lei 4320/1964 por ser materialmente complementar, somente pode ser modificada por lei complementar, apesar de ser formalmente ordinária.

II Os bens de uso especial, embora integrem o conceito de bens públicos, **não devem** ser incorporados ao patrimônio das entidades públicas.

ERRADO, os bens de uso especial integram o patrimônio público.

III Ao orçamento de investimento das estatais não se aplica o regime contábil misto, próprio do orçamento fiscal e da seguridade social.

CERTO, as empresas que integram o orçamento de investimento não adotam o regime misto da lei 4320/1964, mas o regime de competência da lei 6404/1976.

Estão certos apenas os itens:

a)I.

b)II.



c)I e III.

d)II e III.

e)I, II e III.

Dessa forma, a resposta <u>é a alternativa C</u>.

(Contador/Cespe/2009/MEC/FUB)Acerca classificação da dos bens públicos e de suas características, julque os seguintes itens.

27.Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

CERTO, conforme dispõe o Código Civil e visto na sessão 4. PATRIMÔNIO PÚBLICO desta aula.

28. Não dispondo lei em contrário, consideram-se especiais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

ERRADO, tais bens na situação descrita consideram-se dominiais conforme dispõe o Código Civil e visto na sessão 4. PATRIMÔNIO PÚBLICO desta aula.

29. (FHS-ES/Cespe/2009/Analista Administrativo) Os bens de uso comum que absorverem ou absorvem recursos públicos não integram o ativo da entidade responsável pela sua administração ou controle, devendo os valores despendidos ser registrados em contas de compensação.

ERRADO, na situação descrita da assertiva, os bens de uso comum integram o ativo não circulante.

(PM Rio Branco/Cespe/2009/Contador) Com relação ao patrimônio dos entes públicos, sua composição e avaliação, julgue os próximos itens. 30. Os bens públicos de uso comum, indiscriminados, integram o patrimônio do órgão ou entidade.

Prof. Giovanni Pacelli



ERRADO, conforme a NBC T 16, os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração OU controle, ESTEJAM, OU NÃO, afetos a sua atividade operacional.

Dessa forma, existe duas condições não excludentes para um bem de uso comum integrar o patrimônio da entidade: ter absorvido ou estar absorvendo recursos público; ou ter sido recebido em doação

31. (AFC/STN/ESAF/2008) Em obediência à Lei n. 4.320/64, o efeito patrimonial **de todas as** receitas é reconhecido e contabilizado pelo regime de caixa.

ERRADO, <u>o efeito patrimonial da inscrição da dívida ativa é uma</u>
<u>das exceções ao regime de caixa</u>, pois é contabilizado pelo regime de competência.

32. (SUSEP/ESAF/2010/Analista Técnico) Todos os bens públicos, de qualquer natureza, **são objeto de registro** pela contabilidade e no **modelo atualmente adotado na esfera federal integram** o patrimônio das entidades públicas.

ERRADO, no modelo atualmente adotado os bens de uso comum não são contabilizados.

33. (SUSEP/ESAF/2010/Analista Técnico) Os bens públicos de uso especial são aqueles destinados ao desempenho das atividades das entidades públicas e constam do seu patrimônio.

CERTO.

34. (SUSEP/ESAF/2010/Analista Técnico) No âmbito federal, as estradas e vias públicas são consideradas **bens de uso especial** e são objeto de registro no modelo atualmente adotado na esfera federal.



ERRADO, as estradas e vias pública <u>são bens de uso comum</u> e não são objeto de registro no atual modelo adotado na esfera federal.

- 35. (ANA/ESAF/2010/Analista) Tendo em vista as disposições da legislação brasileira e as normas de contabilidade expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assinale a opção verdadeira a respeito do campo de aplicação dessa disciplina no setor público.
- a) As entidades cuja maior parte do capital votante pertence ao Estado estão obrigadas a aplicar as regras de contabilidade pública.
- **ERRADO**, tendo em vista que a banca não citou as NBCT 16, a banca seguiu o prescrito na lei 4320/1964, e dessa forma as empresas estatais independentes não aplicam regras de contabilidade pública.
- b) Estão obrigados a aplicar as regras de contabilidade pública os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, incluídas aí as empresas estatais dependentes.

CERTO.

- c) As regras de contabilidade a que estão submetidos os órgãos da administração indireta autárquica **não alcançam aquelas operações típicas do setor privado.**
- ERRADO, as <u>autarquias que integram o Orçamento Fiscal e da</u>

 <u>Seguridade Social estão sujeitas</u> a Contabilidade Pública <u>incluindo</u> as operações típicas do setor privado.
- d) Embora não sejam entidades públicas na sua essência, as entidades filantrópicas são alcançadas por regras de contabilidade pública quando desempenham papel típico do Estado.
- ERRADO, tendo em vista que a banca não citou as NBCT 16, a banca seguiu o prescrito na lei 4320/1964, e dessa forma <u>as entidades</u> <u>filantrópicas não são alcançadas por regras de contabilidade pública</u>.
- e) As regras de contabilidade aplicadas ao setor público não se preocupam com a mensuração e evidenciação do patrimônio em razão de o Estado não visar lucro e possuir uma contabilidade orçamentária.



ERRADO, um dos objetivos da contabilidade pública é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão.

Gabarito das questões comentadas

1-E	2-B	3-Errado	4-Errado	5-D
6-D	7-B	8-E	9-C	10-C
11-C	12-A	13-Errado	14-Errado	15-Errado
16-A	17-Certo	18-Certo	19-Errado	20-Certo
21-Errado	22-Errado	23-Errado	24-Errado	25-Certo
26-C	27-Certo	28-Errado	29-Errado	30-Errado
31-Errado	32-Errado	33-Certo	34-Errado	35-B



6. LISTA DAS QUESTÕES APRESENTADAS

- 1. (FCC/2011/TRT 24ª/Analista Judiciário/Administrativo) O regime orçamentário aplicado ao reconhecimento da receita é o:
- a)financeiro.
- b)misto.
- c)de competência.
- d)patrimonial.
- e)de caixa.
- 2.(FCC/2011/TRT 24ª/Analista Judiciário/Administrativo) De acordo com o regime orçamentário de reconhecimento da despesa, pertence ao exercício financeiro:
- a)apenas a despesa total liquidada.
- b)a despesa nele legalmente empenhada.
- c)somente a despesa efetivamente paga.
- d)a despesa liquidada, porém, ainda não empenhada em restos a pagar.
- e)somente os valores nele inscritos em restos a pagar processados.
- 3. (FCC/2010/PGE RJ/Contador) As disposições contidas na Lei no 4320/64 sobre a forma de funcionamento da contabilidade aplicam-se a órgãos da administração direta, autarquias, empresas públicas e empresas de economia mista.
- 4.(FCC/2010/PGE RJ/Contador) Os regimes contábeis da receita e despesa, segundo a Lei no 4320/64, são, respectivamente, competência e caixa, uma vez que se consideram como pertencentes ao exercício financeiro as receitas nele lançadas e as despesas nele legalmente pagas.



- 5. (FCC/2011/ TRT 24ª Região/ Analista Judiciário/Administrativo) Considerando o campo de aplicação da contabilidade aplicada à Administração Pública, é correto afirmar que aquela NÃO se aplica:
- a) às autarquias.
- b) às empresas estatais dependentes.
- c) às fundações públicas de direito público.
- d) às empresas estatais não dependentes.
- e) ao poder legislativo.
- 6. (FCC/2010/TCM-CE/ Analista de Controle Externo) O ramo da ciência contábil que aplica as teorias e técnicas de registro dos atos e fatos administrativos com a apuração de resultados e a demonstração de estados patrimoniais de entidades da administração direta e indireta, sob os princípios e normas do direito financeiro e princípios fundamentais a que pertence, é denominado de contabilidade:
- a) bancária.
- b) comercial.
- c) gerencial.
- d) governamental.
- e) industrial.
- 7. (FCC/2010/TCM-CE/ Analista de Controle Externo) Incluem-se no campo de aplicação da Contabilidade Pública
- a) os templos religiosos.
- b) as fundações, ONGs e OCIPs que usam recursos públicos.
- c) as secretarias e órgãos das indústrias sucroalcooleiras.
- d) as empresas de serviços hospitalares.
- e) as associações de poupança e empréstimo.



8. (Assembléia Legislativa SP/FCC/2010/Técnico Legislativo) A contabilidade aplicada às entidades governamentais segue regras e normas específicas deste ramo das Ciências Contábeis para a geração de informações para seus usuários.

Sobre esse assunto, considere:

- I. As autarquias, empresas públicas e empresas de economia mista devem elaborar as demonstrações contábeis conforme o estabelecido pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações.
- II. A Lei nº 4.320/64, quanto ao regime contábil, determina que pertence ao exercício financeiro a despesa nele legalmente liquidada.
- III. O regime contábil de caixa determina que todas as receitas devem ser recolhidas por meio de uma única conta do tesouro nacional, estadual ou municipal.
- IV. Os direitos e as obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública for parte são controlados contabilmente.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a)I.
- b)I e II.
- c)II e IV.
- d)III.
- e)IV.
- 9. (FCC/2007/TRF 2ª Região/Técnico Judiciário/Contadoria) Considere as afirmativas abaixo.
- I. O campo de aplicação da Contabilidade Pública limita-se aos órgãos da Administração Direta dos Governos Federal, Estadual e Municipal.
- II. O campo de aplicação da Contabilidade Pública limita-se aos órgãos e entidades integrantes do Orçamento fiscal, da Seguridade Social e Investimentos.
- III. O campo de aplicação da Contabilidade Pública limita-se aos órgãos e entidades integrantes do Orçamento fiscal e da Seguridade Social.

Está correto o que se afirma APENAS em



- a) I.
- b) II.
- c) III.
- d) II e III.
- e) I e II.
- 10. (FCC/2006/ARCE/Analista de Regulação/Contador) A contabilidade pública é obrigatória
- a) na Administração direta e em empresas públicas.
- b) em autarquias, fundações e em sociedades de economia mista.
- c) na Administração direta e em autarquias.
- d) em fundos especiais e em fundações regidas pelo direito privado.
- e) em empresas públicas e em sociedades de economia mista.
- 11. (FCC/2006/ TRT 4ª Região/ Analista Judiciário/Contabilidade) A contabilidade pública é obrigatória em
- a) empresas públicas.
- b) sociedades de economia mista.
- c) autarquias e na Administração direta.
- d) fundações regidas pelo direito privado.
- e) empresas concessionárias de serviços públicos.
- 12. (FCC/2005/TRE-RN/Técnico Judiciário/Administrativa) A Contabilidade Pública no Brasil adota o regime contábil:
- a) de caixa para receitas; regime de competência para despesas.
- b) misto para despesas; regime de competência para receitas.
- c) de competência para receitas; regime de caixa para despesas.
- d) de caixa para despesas; regime misto para receitas.
- e) misto para despesas; regime de caixa para receitas.



- 13. (PREVIC/Cespe/2011/Contador) O campo de aplicação da contabilidade pública abrange as entidades públicas e algumas entidades de natureza privada que administram recursos públicos, consideradas em todos os seus aspectos operacionais.
- 14. (PREVIC/Cespe 2011/Contador) Em um município que disponha de uma praça onde estejam instalados diversos brinquedos comunitários fixos, a própria praça não integra o objeto de estudo da contabilidade pública, mas os brinquedos instalados, sim.
- 15. (TRE BA/Cespe/2010/Contador) De acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade, julgue o item a seguir, relativo ao objeto da contabilidade aplicada ao setor público.

O objeto da contabilidade aplicada ao setor público é o orçamento público, evidenciando, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

- 16. (SAD/PE/Cespe/2010) No que se refere à conceituação, ao objeto e ao campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público, segundo as normas brasileiras de contabilidade, assinale a opção correta.
- a)O objeto da contabilidade aplicada ao setor público é o patrimônio público.
- b)O campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público abrange apenas os órgãos, os fundos e as pessoas jurídicas de direito público.
- c)Não se equiparam como entidade do setor público, para efeito contábil, as pessoas físicas que recebam subvenção, benefício, ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público.
- d) Os conselhos profissionais devem observar parcialmente as normas e técnicas próprias da contabilidade aplicada ao setor público.



- e) É classificada como unificada a unidade contábil que representa a soma ou a agregação do patrimônio de duas ou mais unidades contábeis originárias.
- 17. (EPE/ACG/CESGRANRIO 2010/Contador) A contabilidade pública possui como objeto o conjunto de bens, direitos e obrigações, vinculados à administração pública federal, à estadual ou à municipal.
- 18. (APO/MPOG/ESAF/2010) O campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público alcança a administração direta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como as autarquias a eles pertencentes.
- 19. (IBRAM/Cespe/2010/Contador) Conforme o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, as transações no setor público devem ser reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem, utilizando, portanto, o regime contábil misto.

(MEC/UNIMPA/Cespe/2009/Contador) Julgue os itens a seguir, consoante o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

- 20. O objeto da contabilidade pública é o patrimônio público, entendido como o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não.
- 21. O campo de atuação da contabilidade pública abrange todas as entidades do setor público, que devem observar integralmente suas normas e técnicas próprias.



(SEFAZ ES/ Cespe/2009/Consultor do Executivo)De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade que estabelece a conceituação, o objeto e o campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público, julgue os itens a seguir.

- 22. A contabilidade aplicada ao setor público é o ramo da ciência contábil que emprega, no processo gerador de informações, as técnicas próprias da execução orçamentária e financeira direcionadas para a adequada prestação de contas.
- 23. O campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público abrange todas as entidades do setor público, que devem observar integralmente as normas e técnicas próprias da contabilidade pública.
- 24.(Auditor/Cespe/2009/MEC/FUB)De acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, o objeto da contabilidade governamental é o orçamento público.

(SEFAZ ES/ Cespe/2009/Consultor do Executivo) Segundo o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, julgue o item a seguir com relação ao regime de Contabilidade Pública.

- 25. Os registros contábeis devem ser realizados e os seus efeitos evidenciados nas demonstrações contábeis do período com os quais se relacionam, reconhecidos, portanto, pelos respectivos fatos geradores, independentemente do momento da execução orçamentária.
- 26. (Auditor Interno MG/Cespe/2009) Julgue os itens seguintes, acerca do campo de aplicação da contabilidade pública.
- I A normal legal básica da contabilidade pública é a Lei n.º 4.320/1964, que só pode ser modificada por lei complementar.
- II Os bens de uso especial, embora integrem o conceito de bens públicos, não devem ser incorporados ao patrimônio das entidades públicas.



III Ao orçamento de investimento das estatais não se aplica o regime contábil misto, próprio do orçamento fiscal e da seguridade social. Estão certos apenas os itens:

- a)I.
- b)II.
- c)I e III.
- d)II e III.
- e)I, II e III.

(Contador/Cespe/2009/MEC/FUB)Acerca da classificação dos bens públicos e de suas características, julgue os seguintes itens.

27.Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.

- 28. Não dispondo lei em contrário, consideram-se especiais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.
- 29. (FHS-ES/Cespe/2009/Analista Administrativo) Os bens de uso comum que absorverem ou absorvem recursos públicos não integram o ativo da entidade responsável pela sua administração ou controle, devendo os valores despendidos ser registrados em contas de compensação.

(PM Rio Branco/Cespe/2009/Contador) Com relação ao patrimônio dos entes públicos, sua composição e avaliação, julgue os próximos itens. 30. Os bens públicos de uso comum, indiscriminados, integram o patrimônio do órgão ou entidade.

31. (AFC/STN/ESAF/2008) Em obediência à Lei n. 4.320/64, o efeito patrimonial de todas as receitas é reconhecido e contabilizado pelo regime de caixa.



- 32. (SUSEP/ESAF/2010/Analista Técnico) Todos os bens públicos, de qualquer natureza, são objeto de registro pela contabilidade e no modelo atualmente adotado na esfera federal integram o patrimônio das entidades públicas.
- 33. (SUSEP/ESAF/2010/Analista Técnico) Os bens públicos de uso especial são aqueles destinados ao desempenho das atividades das entidades públicas e constam do seu patrimônio.
- 34. (SUSEP/ESAF/2010/Analista Técnico) No âmbito federal, as estradas e vias públicas são consideradas bens de uso especial e são objeto de registro no modelo atualmente adotado na esfera federal.
- 35. (ANA/ESAF/2010/Analista) Tendo em vista as disposições da legislação brasileira e as normas de contabilidade expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assinale a opção verdadeira a respeito do campo de aplicação dessa disciplina no setor público.
- a) As entidades cuja maior parte do capital votante pertence ao Estado estão obrigadas a aplicar as regras de contabilidade pública.
- b) Estão obrigados a aplicar as regras de contabilidade pública os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, incluídas aí as empresas estatais dependentes.
- c) As regras de contabilidade a que estão submetidos os órgãos da administração indireta autárquica não alcançam aquelas operações típicas do setor privado.
- d) Embora não sejam entidades públicas na sua essência, as entidades filantrópicas são alcançadas por regras de contabilidade pública quando desempenham papel típico do Estado.
- e) As regras de contabilidade aplicadas ao setor público não se preocupam com a mensuração e evidenciação do patrimônio em razão de o Estado não visar lucro e possuir uma contabilidade orçamentária.



Gabarito das questões apresentadas

1-E	2-B	3-Errado	4-Errado	5-D
6-D	7-B	8-E	9-C	10-C
11-C	12-A	13-Errado	14-Errado	15-Errado
16-A	17-Certo	18-Certo	19-Errado	20-Certo
21-Errado	22-Errado	23-Errado	24-Errado	25-Certo
26-C	27-Certo	28-Errado	29-Errado	30-Errado
31-Errado	32-Errado	33-Certo	34-Errado	35-B

Pessoal o prazer foi meu. Até a próxima aula.

Abraços.

Prof. M. Sc. Giovanni Pacelli

Informo que aqueles que forem realizar provas da Banca Cespe podem adquirir meu livro da editora Elsevier: questões comentadas de AFO e Contabilidade Pública. Ressalto que o mesmo é o há de mais atual hoje em exercícios comentados.

http://www.elsevier.com.br/site/institucional/Minha-pagina-autor.aspx?seg=1&aid=88733

Aqueles que desejem realizar cursos na modalidade on line informo que ministro cursos on line de Orçamento Público e Contabilidade Pública no seguinte link: http://cursosonline.cathedranet.com.br/Professores/10/Prof-Giovanni-Pacelli